



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL Nº 013/2018 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE  
TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS VINCULADOS À  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06/02/2006, às Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE e, considerando o disposto nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para BOLSISTA com a função de TUTOR A DISTÂNCIA, em caráter temporário, sem vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Pará (UEPA) ou com o Governo Federal, nos cursos vinculados a UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UEPA, no período de **23/02 a 01/03/2018**, na página do processo em <http://www2.uepa.br/pssuab2018>.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação, pelo Núcleo de Educação Continuada e a Distância - NECAD/UEPA e por Comissão Executiva designada pelo Reitor cabendo a esta a supervisão, acompanhamento e execução de todo o processo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas nas áreas/núcleos da Universidade Aberta do Brasil-UAB da UEPA, para a condição de BOLSISTA na função de Tutor a Distância, conforme previsto no Anexo I.

1.3. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, candidatos com escolaridade em nível superior, que preencham todos os requisitos mínimos abaixo:

a) Possuir licenciatura no curso ao qual estará concorrendo à vaga ou em outros cursos de licenciatura na área de educação, com diploma expedido por instituição de ensino superior



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

reconhecida pelo MEC ou convalidados, em consonância com os cursos ofertados de acordo com o Anexo I;

b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, comprovado por meio de documento que ateste essa experiência;

c) Declarem que tem condições de cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atendimento dos alunos a distância, e disponibilidade para reuniões presenciais no Município de Belém, sede do Polo da UAB/UEPA.

d) Ter disponibilidade para atendimento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em qualquer dia da semana que se faça necessário.

e) Declarem que não recebem qualquer outra bolsa de fomento governamental paga pela CAPES ou pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a Lei 11.273/2006.

1.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato fará opção por uma única área/núcleo da UAB /UEPA para o qual deseja concorrer.

1.5. No Anexo I consta o número de vagas disponíveis para cada área/núcleo da UAB /UEPA. No Anexo II consta o instrumento de avaliação da Formação em Pós-Graduação, Experiência Profissional e Qualificação Profissional e no Anexo III, o cronograma do processo.

1.6. O processo seletivo de que trata este edital terá validade por 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.7. O (a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), pelo período em que permanecer no projeto no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

1.8. Os tutores selecionados não terão vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Pará (UEPA) ou com o Governo Federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

1.9. As atribuições do BOLSISTA TUTOR A DISTÂNCIA e o valor da respectiva bolsa mensal, correspondente exclusivamente ao mês de atuação, constam no anexo VI.

## **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. O processo constitui-se de 3 (três) fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

a) 1ª fase: Solicitação de Inscrição, de caráter eliminatório;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- b) 2ª fase: Homologação de Inscrição (Análise de atendimento aos requisitos mínimos), de caráter eliminatório;
- c) 3ª fase: Análise e Avaliação da formação em pós-graduação, experiência profissional e qualificação profissional, de caráter classificatório.

### 3. DA 1ª FASE - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2018>, conforme calendário do processo.

3.3. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital.

3.4. As solicitações de inscrições serão gratuitas.

3.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2018> e seguir todas as instruções ali contidas, preenchendo os dados solicitados e anexando corretamente os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios, conforme definido no item 3.6.

3.6. Os documentos **obrigatórios** que deverão ser anexados no ato da solicitação de inscrição em um **ÚNICO ARQUIVO** em formato PDF, são:

- a) Diploma de licenciatura no curso ao qual estará concorrendo à vaga ou em outros cursos de licenciatura na área de educação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidados, em consonância com os cursos ofertados de acordo com o Anexo I;
- b) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) Autodeclaração de que tem disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atendimento a distância, para reuniões presenciais no Município de Belém, sede do Polo da UAB/UEPA e de que não recebe qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES ou pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a Lei 11.273/2006, conforme modelo no Anexo IV.

3.7. Para efeito de pontuação da Análise e Avaliação da Formação em Pós-Graduação, Experiência Profissional e Qualificação Profissional, conforme previsto no Anexo II, o candidato poderá anexar,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

no ato da solicitação de inscrição, também em um **ÚNICO** arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou convalidado;
- b) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- c) Comprovante de atuação como tutor presencial ou à distância no sistema UAB/FNDE;
- d) Comprovante de formação para uso da Plataforma Moodle expedido por instituição de ensino credenciado para EAD;

3.8. O preenchimento correto do formulário de inscrição, da anexação do documento e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

3.9. O candidato que não preencher o formulário de solicitação de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2018>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do processo.

3.10. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2018>, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.10.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

3.11. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.13. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2018>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

#### **4. DA 2ª FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios para a homologação da inscrição será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação anexada.

4.2. Os candidatos que não anexarem todos os documentos estabelecidos no item 3.6 ou que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo não terão sua inscrição homologada e serão eliminados do processo.

4.3. A comissão divulgará a relação de candidatos com inscrição homologada na página do processo, em <http://www2.uepa.br/pssuab2018>.

#### **5. DA 3ª FASE - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

5.1. Participarão da 3ª fase os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada conforme previsto neste edital.

5.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.

5.3. Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 3ª fase, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

5.4. A comissão do processo divulgará a pontuação obtida na 3ª fase no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/pssuab2018>.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida na 3ª fase do processo, conforme Anexo II.

6.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada área/núcleo da vaga.

6.2.1 Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior Idade, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro do limite de vagas disponíveis.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

6.4. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.

6.5. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação de que trata o item 6.2., em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado.

6.6. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade dos cursos para atuarem no período de vigência da disciplina ofertada, levando-se em consideração a especificidade da graduação informada, no ato da inscrição, e a ordem de classificação do candidato na seleção.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.

7.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br), anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso (Anexo V), disponível na página do processo, devidamente preenchido.

7.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

7.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.

7.5. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 7.1 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

8.2. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS, advindos da divulgação feita por terceiros.

8.3. Se for constatado, a qualquer momento a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do processo e sofrerá as consequências legais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- 8.4. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém-Pará.
- 8.5. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Belém, 22 de fevereiro de 2018

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## ANEXO I

### NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREA/NÚCLEO

ÁREA/NÚCLEO	VAGAS
Licenciatura em Biologia	04
Licenciatura em Física	04
Licenciatura em Química	04
Licenciatura em Letras	04
Licenciatura em Matemática	04
Licenciatura em Pedagogia	04
Total	24



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## ANEXO II

### PONTUAÇÃO DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### I – PÓS-GRADUAÇÃO

REQUISITO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	1,0	1,0
Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	1,5	1,5
Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou convalidados.	2,0	2,0
		<b>TOTAL</b>	<b>4,5</b>

#### II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Magistério do Ensino Superior	1,0	1,0	
Atuação como tutor presencial ou à distância no sistema UAB/FNDE	2,5	2,5	
		<b>TOTAL</b>	<b>3,5</b>

#### III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Formação para uso da Plataforma Moodle expedido por instituição de ensino credenciado para EAD.	2,0	2,0	
		<b>TOTAL</b>	<b>2,0</b>

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>
------------------------	-------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	23/02/2018
Solicitação de inscrições	23/02 a 01/03/2018
Resultado provisório da homologação das inscrições	09/03/2018
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	12 e 13/03/2018
Resultado dos recursos interpostos a homologação das solicitações de inscrições e Resultado definitivo da homologação das inscrições	19/03/2018
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos	23/03/2018
Interposição de recursos ao resultado da análise dos currículos	26 e 27/03/2018
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	06/04/2018
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	06/04/2018



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

#### ANEXO IV

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E DE QUE NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que:

- a) tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atendimento online e para reuniões presenciais no Município de Belém, sede do Polo da UAB/UEPA, em qualquer dia da semana que se faça necessário.
- b) não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE em conformidade com a Lei nº 11.273 de 06/02/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## ANEXO V

### MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO\*

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UEPA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

#### JUSTIFICATIVA DO RECURSO

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br), no período previsto no edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## ANEXO VI

### ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA BOLSA
TUTOR A DISTÂNCIA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o aluno;</li><li>▪ Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</li><li>▪ Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</li><li>▪ Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</li><li>▪ Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;</li><li>▪ Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;</li><li>▪ Apresentar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;</li><li>▪ Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;</li><li>▪ Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;</li><li>▪ Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades dos pólos, em especial na aplicação de avaliações.</li></ul>	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)